

EDITAL 09/2016 - PROEPI/IFPR

CHAMADA PARA A I MOSTRA IFPR DE LANÇAMENTO DE FOGUETES

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por meio das diretorias de Pesquisa e Inovação (DIPI) e de Extensão, Inclusão e Cultura (DIEXT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que objetiva à adesão dos *campi* em participar da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal do presente edital:

- A Resolução CONSUP/IFPR N° 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

- A Resolução CONSUP/IFPR N° 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão destes recursos.

2. DA I MOSTRA IFPR DE LANÇAMENTO DE FOGUETES

A I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes será realizada de acordo com as normas da Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG 2016) e as informações poderão ser encontradas no [link](#)* da página eletrônica da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica. A presente chamada tem como objetivo apoiar financeiramente a realização da Mostra, particularmente a construção de protótipos associados aos **níveis 3 (combustível água e ar comprimido) e 4 (combustível vinagre e bicarbonato de sódio) dos tipos de foguetes**, conforme a descrição encontrada no regulamento da MOBFOG 2016. As atividades do evento deverão atender às especificações descritas no Anexo I e serão caracterizadas por:

2.1. Apresentação, exposição e competição de protótipos de foguetes (níveis 3 e/ou 4) desenvolvidos por estudantes dos *campi* do IFPR.

2.2. Serão realizadas pelos *campi* do IFPR interessados em organizar o referido evento e poderá ser aberto à comunidade externa;

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Preparar os estudantes do IFPR para competições regionais, nacionais e internacionais na área de Astronomia e Astronáutica.

3.2. Estimular o pensamento científico e a cultura da pesquisa.

- 3.3. Fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 3.4. Disseminar a cultura da extensão tecnológica no âmbito do IFPR.
- 3.5. Estimular a cultura empreendedora e inovadora dos estudantes e servidores do IFPR.
- 3.6. Estimular o interesse de estudantes e servidores do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, criando um ambiente propício para a troca de experiências.
- 3.7. Estimular a proximidade entre as comunidades interna e externa por meio da realização da mostra.
- 3.8. Incentivar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares envolvendo a temática da Astronomia e Astronáutica.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1. Será disponibilizado um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao coordenador de cada *campus* que tiver sua proposta aprovada.
- 4.2. O auxílio deverá ser utilizado para aquisição do material necessário para a confecção dos tipos de foguetes dos níveis 3 e 4 e as bases de lançamento, conforme a descrição encontrada no regulamento da MOBFOG 2016, disponível no [link](#), e demais materiais necessários à realização da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes.
- 4.3. Os **bens permanentes deverão obrigatoriamente ser patrimoniados** no *campus* de origem da proposta, em nome de seu coordenador, de acordo com a [IIP Nº 18](#), de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis na [página eletrônica](#) da PROAD (www.proad.ifpr.edu.br).
- 4.4. É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.
- 4.5. A concessão do auxílio, em ambas as fases, está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.6. Para a realização da mostra e a construção dos foguetes poderá ocorrer a contrapartida dos *campi* participantes.

5. DOS COORDENADORES

- 5.1 Os coordenadores das propostas deverão:
 - 5.1.1. Organizar a I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes em seu *campus*.
 - 5.1.2. Avaliar e classificar as equipes participantes na I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes.
 - 5.1.3. Atuar como juízes nas competições.

6. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 6.1. Cada *campus* do IFPR poderá apresentar apenas uma proposta, mediante a anuência da Direção de

Ensino, Pesquisa e Extensão ou Direção de Pesquisa e Extensão e da Direção Geral do respectivo *campus*.

6.2. É necessário indicar um coordenador e um vice-coordenador para a proposta, e estes **deverão** ser servidores efetivos do IFPR, não poderão estar afastados ou de licença.

6.3. O coordenador e o vice-coordenador da proposta deverão estar totalmente **adimplentes** com a PROEPI.

6.4. O projeto da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes deverá ser cadastrado no COPE do *campus* de origem.

6.5. É obrigatório ao servidor que pretenda concorrer neste Edital **estar totalmente adimplente** no que se refere às atividades relacionadas ao COPE de seu *campus* de origem.

6.6. A inscrição será realizada pelo preenchimento e envio, em PDF e arquivo único, do **Formulário de Inscrição** (Anexo II), do **Formulário de Proposta** (anexo III) e **declaração emitida pelo(a) Presidente do COPE** de seu *campus* de origem informando sobre a inexistência de pendências do proponente perante o COPE do seu *campus*. A inscrição deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico inova.proepi@ifpr.edu.br, no prazo estabelecido no item 9 deste edital.

6.7. As datas do cronograma (item 9 deste edital) e/ou as publicadas no *site* da [PROEPI](#) deverão ser estritamente cumpridas.

6.8. As etapas do processo seletivo deverão ser cumpridas, de acordo com o edital e/ou instruções fornecidas pela PROEPI.

7. DO RESULTADO

7.1. Será publicada uma listagem dos *campi* que se inscreveram e preencheram os requisitos determinados no item 6 deste edital, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9).

7.2 Após a divulgação dos resultados, o coordenador da proposta aprovada deverá encaminhar à PROEPI os seguintes documentos:

I - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (o modelo será disponibilizado com o resultado).

II - Cópia do RG e do CPF do coordenador da proposta.

III - Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, juntamente com todos os dados bancários necessários ao depósito do auxílio financeiro.

8. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os coordenadores da proposta **deverão elaborar** e encaminhar o Relatório da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes e Prestação de Contas para o e-mail inova.proepi@ifpr.edu.br, **até a data 31/10/2016**.

8.2. O coordenador do projeto **deverá ler e obedecer** as normas estabelecidas na [Resolução Nº 33](#), de 17 de dezembro de 2015 do IFPR, e neste edital.

8.3. O modelo das Prestações de Contas será disponibilizado no [site](#) da PROEPI, na aba “editais”, **a partir da publicação do resultado.**

8.4. **Somente** serão aceitas cópias legíveis das notas fiscais e dos recibos que deverão ser corretamente preenchidos.

8.5. Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso para o projeto ou posterior à realização do evento.

8.6. As notas fiscais e recibos deverão ser emitidos em nome do coordenador com seu respectivo CPF.

8.7. O coordenador do projeto **deverá** guardar as notas fiscais e recibos originais **pelo prazo de 5 (cinco) anos** para fins de auditoria.

8.8. No caso da não utilização total do recurso, até a data do evento, deverá ser realizada a devolução do recurso restante mediante emissão Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.

8.9. O não envio do relatório de prestação de contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação na seleção de futuros programas de bolsas e de repasse de recursos.

8.9.1. O coordenador do projeto poderá solicitar à PROEPI a prorrogação do prazo para a execução do recurso financeiro até 14/10/2016, pelo e-mail proepi@ifpr.edu.br. A solicitação será analisada e, caso aceita, o coordenador terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da aprovação da solicitação, para executar o auxílio e encaminhar a prestação de contas para PROEPI.

8.10 Em caso de impedimento, afastamento ou licença, por qualquer motivo, do coordenador da proposta, ficará o vice-coordenador responsável pelo evento, assim como pela prestação de contas e envio de relatório da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A tabela abaixo apresenta os períodos estimados para o cumprimento do edital da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	20/04/2016 a 09/05/2016.
Seleção das propostas	10/05/2016 a 13/05/2016.
Resultado	A partir de 16/05/2016.
Concessão do Auxílio Financeiro	A partir de 23/05/2016.
Entrega do Relatório e Prestação de Contas	Até dia 31/10/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A PROEPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas na *internet* que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente, no último dia do prazo estabelecido no cronograma.

10.2. Os modelos de relatórios estabelecidos no item 8.1 serão disponibilizados após a publicação do resultado.

10.3. O certificado de participação da I Mostra IFPR de Lançamento de Foguetes é de responsabilidade dos *campi*.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEPI.

Curitiba, 20 de abril de 2016.

Ezequiel Burkarter

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

Instituto Federal do Paraná

(o original encontra-se assinado)